



16/01/2017

APROVADA

-----**ACTA 2/2017**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 16 de Janeiro de 2017**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou quando existem casos de atropelamento de animais, ou quando se depara com animais mortos na via pública, o que se deve fazer ou quem chamar para as devidas diligências.-----

-----O Senhor Presidente informou que se deve entrar em contacto com a GNR, e caso seja necessário para remoção do animal a GNR entrará em contacto com a Câmara.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião, louvou a iniciativa da "conta solidária", realizada a nível nacional, a favor dos bombeiros pela Rádio Renascença; é necessário dar o maior apoio a todas as instituições solidárias; questionou em que fase se encontra a passadeira junto das escolas em Fazendas de Almeirim, problema que já levantou há alguns meses e é muito grave; disse



que viu que o espaço para a Incubadora de empresas e apoio aos empresários de Serviços, já se encontra mobilado e para quando está previsto a abertura, por considerar que se está a perder muito tempo; voltou a alertar para a necessidade de procurar e apoiar alguém que ponha no mercado um doce regional de Almeirim, que no fim de semana esteve no Cartaxo e deu o exemplo do que lá se faz os "Cartaxinhos", doce que são acompanhados com a história dos mesmos.-----

-----O Senhor Presidente informou que já foi efectuada uma reunião com o Arquitecto Bruno Soares, para que proceda ao projecto de requalificação da zona da Praça de Touros, disse ainda que já se está a planear algo que os visitantes a Almeirim, possam levar de recordação.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuídas antecipadamente as actas dos dias dezanove e vinte e dois de Dezembro de dois mil e dezasseis e do dia 2 de Janeiro de dois mil e dezassete, foram aprovadas as actas dos dias 22 de Dezembro de dois mil e dezasseis e a de 2 de Janeiro de dois mil e dezassete. Ficou por aprovar a acta do dia 19 de Dezembro de dois mil dezasseis.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO, DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA E NA GLOBALIDADE**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm^a Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----**DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE** - Célia Maria Justo Figueiredo, processo vinte e cinco de dois mil e dezasseis.-----



-----Deliberado ratificar.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ACORDO DE EXECUÇÃO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A JUNTA DE FREGUESIA
DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em 9 de Julho de 2014 foi celebrado o Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim de acordo com o artigo 132.º do Anexo I do Regime Jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, alterada pelas Leis 25/2015, de 30 de Março e 69/2015 de 16 de Julho;-----

-----No âmbito do mesmo foram delegadas as competências na Junta de Freguesia para a "Gestão e manutenção de espaços verdes", bem como "Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros na freguesia, pertencentes ao património do município";-----

-----Por ofício datado de 15 de Dezembro de 2016 vem a Junta de Freguesia propor a alteração dos verbas atribuídas para as competências delegadas, supra indicadas, conforme ofício anexo.-

-----Nos termos da cláusula 12ª do Acordo celebrado, consta que: "O presente acordo poderá ser modificado, por acordo entre as partes, sujeito a forma escrita."-----

-----Pelo exposto, sou a propor:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, seja apreciada e submetida à Assembleia Municipal para aprovação, a minuta do Aditamento ao Acordo de Execução para concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, de acordo com o previsto no artigo 132.º do mesmo diploma, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta



proposta;-----
-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em
minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta,
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do
artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----
-----Esta proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO
INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A
JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO
À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----
-----"Considerando que:-----
-----Em 9 de Julho de 2014 foi celebrado o Contrato
Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Almeirim e a
Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim de acordo com o
artigo 120.º do Anexo I do Regime Jurídico das autarquias
locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, alterada
pelas Leis 25/2015, de 30 de Março e 69/2015 de 16 de Julho;----
-----No âmbito do mesmo foram delegadas as competências na Junta
de Freguesia identificadas no Anexo I, nos termos do artigo 120º
do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pelas
Leis 25/2015, de 30 de Março e 69/2015 de 16 de Julho";-----
-----Por ofício datado de 15 de Dezembro de 2016 e que se
anexa, vem a Junta de Freguesia propor a alteração das verbas
relativas a algumas rubricas, conforme justificação no
respectivo ofício em anexo;-----
-----Nos termos da cláusula 15ª do Contrato Interadministrativo
celebrado, consta que: "O presente contrato poderá ser revisto
ou modificado, por acordo das partes outorgantes sempre que se
verifique uma alteração anormal e imprevisível das
circunstâncias em que as partes outorgantes fundamentaram a
decisão de contratar a delegação de competências objecto do
presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse



público, desde que devidamente fundamentada. A revisão ou modificação do contrato obedece a forma escrita."-----

-----Pelo exposto, sou a propor:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, seja apreciada e submetida à Assembleia Municipal para aprovação, a minuta do Aditamento ao Contrato Interadministrativo para concretização da delegação de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, de acordo com o previsto no artigo 120.º do mesmo diploma, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta retirada da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NA RUA DE CORUCHE, Nº 58 A 62, E RUA DOS CHARCOS Nº 6, EM ALMEIRIM, PERTENÇA DO INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Instituto da Vinha e do Vinho vem indicar que é sua intenção proceder à alienação de património, nomeadamente o edifício sito na Rua de Coruche, nº58 a 62 e Rua dos Charcos, nº6, em Almeirim;-----

-----O Município tem interesse em converter o mesmo num Pavilhão Multiusos para promoção de produtos e eventos regionais;-----

-----Que o edifício, segundo informação da DGTF tem um valor patrimonial de 286.000,00 euros;-----

-----Que paralelamente está a decorrer o processo de autorização de contracção de empréstimo para o respectivo pagamento;-----

-----Que o processo de empréstimo depois de aprovado na



Assembleia Municipal, carece ainda de aprovação da respectiva minuta contratual, bem como, do visto prévio do Tribunal de Contas, juntamente com a referida proposta de aquisição;-----

-----Assim, ao abrigo da alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, proponho a aquisição de imóvel na Rua de Coruche, nº58 a 62 e Rua dos Charcos, nº6, em Almeirim, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO EM FAZENDAS DE ALMEIRIM, COM ÁREA DE 8.557,67 METROS QUADRADOS, INSCRITO NA MATRIZ SOB PARTE DO ARTIGO N 134, SECÇÃO 011**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Existe interesse no prédio rústico sito na freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Fazendas de Almeirim sob artigo 134 da secção 011, com a área de 8557,67 metros quadrados, para parque urbano de Fazendas de Almeirim;-----

-----O Município propôs a sua aquisição pelo valor de 105.000,00 euros, sendo que os proprietários inicialmente propuseram 120.000,00 e posteriormente reduziram para 110.000,00 euros;-----

-----Caso não se chegue a acordo no preço do referido imóvel, o Município terá de recorrer a expropriação do mesmo, o que ascende a 128.000,00 euros, conforme explicação anexa;-----

-----Assim, proponho ao executivo, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de



Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que delibere a aquisição do imóvel supra referido pelo valor de 110.000,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMEIRIM, CUJO OBJECTO É A CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO EM IMÓVEL DA SANTA CASA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, é proprietária de dois prédios contíguos, denominados "Cerca do Hospital", os quais podem configurar pela sua localização e área um parque de estacionamento, o que permite assim dar resposta às necessidades dos munícipes.-----

-----O Município está disposto a desenvolver as respectivas obras de construção do parque de estacionamento, revelando-se necessário estabelecer os termos e condições do respectivo funcionamento;-----

-----Assim, conjugado com o disposto no número 1 e alínea n) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho a celebração de um Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, com o objectivo de regular a construção e a utilização do referido parque de estacionamento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----A Vereadora da CDU disse já terem sido feitas alertas com as entidades envolvidas, concluindo-se que se trata de uma situação de utilidade pública, questionando como será depois dos 15 anos, pois o protocolo não prevê qualquer defesa para o Município. Por fim questiona o que vai ser feito em termos de arqueologia.-----

-----O Senhor Presidente informou que irá ser celebrado contrato com arqueólogo, até porque é obrigatório.-----

-----Para esta votação ausentou-se o Senhor Vereador Manuel Sebastião, que se encontra legalmente impedido de votar, sendo a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NA SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES NO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DO SPORTING EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no número 3 do artigo 61.º do CCP, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, a apresentação de lista de erros e omissões por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para apresentação de propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até ao termo do mesmo prazo;-----

-----Nos termos do artigo 61.º número 4 do CCP, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, a suspensão prevista anteriormente, pode ser mantida pelo órgão competente para a decisão de contratar por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o qual não pode ser sujeito a prorrogação;-----



-----Por meu Despacho proferido em cinco de Dezembro de dois mil e dezasseis, no âmbito do procedimento de "Requalificação do Campo do Sporting em Fazendas de Almeirim;" manteve-se a suspensão do prazo para apresentação das propostas por um máximo de até mais 60 dias contínuos, tendo como data limite para a referida suspensão o dia cinco de Fevereiro de dois mil e dezassete até às 23.59 horas;-----

-----O referido Despacho deveria ter sido apresentado à reunião de Câmara seguinte, o que não ocorreu por lapso dos serviços;---

-----Assim, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, conforme documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE A EM 578 E A RUA MOINHO DE VENTO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "Construção de Ciclovia na Circular Urbana de Almeirim - troço entre a EM 578 e a Rua do Moinho de Vento".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS
PELOS CONCORRENTES E AVALIZADOS PELO JÚRI RELATIVAMENTE AO
PROCEDIMENTO "REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DO SPORTING EM FAZENDAS DE
ALMEIRIM"-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com o número 5 do artigo 61º do Código dos
Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de
Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 149/2012,
de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8
de Junho, proponho a aceitação dos erros e omissões apresentados
pelos concorrentes e avalizados pelo Júri dos Procedimentos,
relativamente ao procedimento: "Requalificação do Campo do
Sporting em Fazendas de Almeirim".-----

-----Considerando o parecer emitido pelo projectista, e
informação do Júri de que se junta cópia, o preço base do
procedimento passa de 308.408,38 euros para 309.653,32 euros.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro,
alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS, NO ÂMBITO DO PROCESSO N.1/17 DO
BUA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Acústica Médica
(Hidden Hearing, Portugal), para ocupação de espaço, no dia 05
de Janeiro de 2017, na Praça da República, em Almeirim, para
realização de rastreio auditivo;-----

-----Mais requerem a isenção de pagamento de taxa;-----



-----O constante do Requerimento n.º1/17 e respectivo processo anexo, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Atenta a data do pedido e a sua apresentação a Despacho não foi possível incluir atempadamente na Ordem de Trabalhos para reunião de executivo seguinte;-----

-----O artigo 22º do Regulamento de Taxas do Município de Almeirim indica que: "A requerimento devidamente fundamentado do interessado e sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode isentar, total ou parcialmente, pessoas singulares ou colectivas do pagamento de taxas, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interessante para o Município".-----

-----Assim, nos termos do disposto no artigo 8º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim e ainda o disposto no artigo 22º do Regulamento das Taxas, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redacção actual, proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a proposta de ocupação do espaço, não sendo no entanto autorizada a isenção do pagamento da respectiva taxa.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM ALUNO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM APOIO À GESTÃO, DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA DE SANTARÉM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----Considerando:-----

-----A solicitação da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém ao Município para o acolhimento de um estagiário do



Curso de Técnico Superior Profissional em Apoio à Gestão, tendo em vista o aproveitamento recíproco das respectivas potencialidades, técnicas e humanas;-----

-----O curso referido contempla uma componente de formação prática em contexto de trabalho, com uma carga horária de 750 horas, a decorrer a partir de 13 de Fevereiro de 2017,-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove um estágio com um aluno finalista do Curso de Técnico Superior Profissional em Apoio à Gestão da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NA SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, NO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO DISTRITO DE SANTARÉM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no número 3 do artigo 61.º do CCP, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, a apresentação de lista de erros e omissões por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para apresentação de



propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até ao termo do mesmo prazo;-----

-----Nos termos do artigo 61.º número 4 do CCP, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, a suspensão prevista anteriormente, pode ser mantida pelo órgão competente para a decisão de contratar por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o qual não pode ser sujeito a prorrogação;-----

-----Por meu Despacho proferido em 23 de Dezembro de 2016, no âmbito do procedimento de "Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro do Distrito de Santarém" manteve-se a suspensão do prazo para apresentação das propostas por um máximo de até mais 60 dias contínuos, tendo como data limite para a referida suspensão o dia 25 de Fevereiro de 2017 pelas 23.59 horas;-----

-----O referido Despacho deveria ter sido apresentado à reunião de Câmara seguinte, o que não ocorreu por lapso dos serviços;---

-----Assim, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, conforme documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, PARA 2017, BEM COMO FIQUE RESPONSÁVEL PELO MESMO O TECNICO SUPERIOR JOÃO RUI MENDES EVANGELISTA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Nos termos do disposto no artigo 76º da Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Almeirim, e de acordo com a informação que se anexa, proponho a constituição de um fundo de maneiio para o ano de 2017, num valor mensal de 500,00 euros, a



que corresponderá um máximo anual de 6000,00 euros.-----

-----Mais proponho que o responsável pelo Fundo de Maneio seja o Técnico Superior João Rui Mendes Evangelista.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NA MODALIDADE DE AVENÇA DURANTE O ANO DE 2017 - A.R. MONTALVO & ASSOCIADOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 1 e 5 do artigo 51º da Lei 42/2016, de 28 Dezembro (LOE 2017), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Prestação de serviços jurídicos na modalidade de avença durante o ano de 2017 - A.R.Montalvo & Associados".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Esta proposta foi retirada, e será presente a uma nova reunião.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS: CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE SIGMA E APOIO TÉCNICO**-----

-----Proposta do Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo



33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 1 e 5 do artigo 51º da Lei 42/2016, de 28 Dezembro (LOE 2017), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contrato de Manutenção de Licenças de Software Sigma e Apoio Técnico".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM DURANTE O ANO DE 2017**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 1 e 5 do artigo 51º da Lei 42/2016, de 28 Dezembro (LOE 2017), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Prestação de serviços de apoio à estação de serviço auto do Município de Almeirim durante ano de 2017".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----



-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 euros à Associação Desportiva Fazendense, para inscrição de atletas, conforme pedido em anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia ausentou-se da reunião, por se encontrar legalmente impedida de votar, sendo que a proposta foi aprovada por minuta e maioria dos presentes, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA ACTIVIDADES TEMPORÁRIAS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 1 e 5 do artigo 51º da lei 42/2016, de 28 de Dezembro (LOE 2017), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços:"Contratação de Seguros para Actividades Temporárias".-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



posteriores alterações.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A A DOIS ALUNOS, POR RAZÕES SOCIO ECONÓMICAS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----Os alunos Alexandre Rotaru e Mihaela Denisa Rotaru se encontram no escalão B, relativo a refeições escolares;-----

-----A encarregada de educação mesma vem solicitar a atribuição do Escalão A, para poderem usufruir de refeições gratuitas;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "...Da análise sócio-económica efectuada parece ser importante a concessão do pedido efectuado para o presente ano lectivo, no sentido de garantir a alimentação das crianças e contribuir para o seu sucesso escolar."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Participações Familiares):-----

-----1.Quando, no decurso do ano escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou



reapreciação do pagamento da participação familiar.-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove a alteração de escalão.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Associação dos Bombeiros Voluntários de Almeirim tem um papel fundamental na prevenção e combate aos incêndios;-----

-----A referida Associação presta socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, catástrofes, calamidades, bem como no transporte de sinistrados e doentes e em todos os tipos de acidentes;-----

-----A mesma emite pareceres técnicos, nos termos da lei, em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros;-----

-----A Associação colabora em actividades de protecção civil, participa em acções para as quais esteja tecnicamente preparada e dedica-se ao exercício de actividades de formação cívica, junto das populações;-----

-----Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Protecção Civil, proponho, que seja celebrado um protocolo, a vigorar durante o ano de 2017, entre o Município de Almeirim e a Associação de



Bombeiros Voluntários de Almeirim, de modo a que esta última consiga promover as actividades para as quais está vocacionada.-
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Para esta votação ausentaram-se da sala os Senhores Presidente e Vice Presidente, por se encontrarem legalmente impedidos de votar. A proposta foi aprovada por minuta e unanimidade dos presentes.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido da aluna Joana Rita Neves Anunciação, residente em Fazendas de Almeirim;-----

-----O pedido de apoio para o passe escolar entre Fazendas de Almeirim e Coimbra;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "Solicitam apoio para os transportes escolares para a jovem se deslocar a casa para passar os fins de semana, ou seja, a deslocação entre a área de residência e Coimbra o que corresponde a uma despesa mensal de 98,00 euros, correspondente a 24,50 euros por cada fim de semana, repartidos entre comboio e autocarro. O pedido refere-se ao ano lectivo, ou seja, de Novembro de 2016 a Julho de 2017";--

-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CRIAL - GRUPO DE TEATRO "ARCO IRIS"-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação de um protocolo de cooperação entre o Município de Almeirim e o CRIAL - Grupo de Dança e Dramatização Arco Íris, no valor de 150,00 euros mensais, para o ano de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VERBA PARA ACÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2017-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Num contexto marcado por uma profunda crise sócio-económica, que tem originado o crescente aumento de situações de pobreza e exclusão social, torna-se fundamental promover políticas de inclusão social e igualdade de oportunidades direccionadas para os públicos mais vulneráveis, no sentido de atenuar as consequências da diminuição de rendimentos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.-----

-----Neste sentido o Município de Almeirim implementou no ano de



2014 o Regulamento nº332/2014, " programa de apoio económico a famílias em situação de maior vulnerabilidade" publicado no D.R., 2º série, nº144 de 29/07/2014, que pretende constituir um instrumento de suporte, articulando e complementarizando com as entidades e parceiros que integram a Rede social local.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e na alínea v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações e, considerando o disposto no número 4 do artigo 5º do "Regulamento - Programa de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade", proponho a disponibilização de uma verba de 20.000 euros para o ano de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A CRIAL PARA "ACTIVIDADES SOCIALMENTE ÚTEIS"**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município tem atribuições ao nível da educação e da saúde, conforme alíneas d) e g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março e este artigo em concreto pela lei 65/2015, de 16 de Julho;-----

-----Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 18/89, de 11 de Janeiro e Portaria nº 432/2006, de 3 de Maio, revela-se de todo o interesse o exercício de Actividades Socialmente Úteis (ASUS) no sentido de proporcionar aos utentes do Centro de Actividades Ocupacionais do CRIAL com deficiência grave a sua valorização



16/01/2017

APROVADA

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração de Protocolo de Cooperação " Actividades Socialmente Úteis", com a CRIAL, para o ano de 2017, conforme minuta em anexo e de acordo com a indicação remetida pela CRIAL quanto aos utentes;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO COM O GRUPO DE DADORES BENEVOLOS DE SANGUE DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, instituição de solidariedade social, tem como objectivo principal a dádiva desinteressada de sangue para fins humanitários a toda a comunidade, sem qualquer distinção;-----

-----A actividade central do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo é a promoção das dádivas de sangue, calendarizadas e aprovadas para o ano de 2017 pelo Instituto Português de Sangue e da Transplantação;-----

-----Tendo em conta as atribuições dos Municípios, no que se refere à saúde proponho, nos termos do número 1 e da alíneas g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que seja apreciado a celebração de Protocolo para atribuição de participação financeira no valor de 1.000,00 euros ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, para o ano de 2017.-



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CLUBE OS PATOLAS-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio, do seguinte teor:-----

-----"Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação "Clube os Patolas", no valor de 750,00 euros mensais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DOENTES DE ALZHEIMER-----

-----Proposta do Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer (APFADA), no valor de 600,00 euros mensais, durante o



ano de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Desenvolvimento Social e Cultural entre o Município de Almeirim e a Associação Sénior de Almeirim, até o valor de 950,00 euros mensais (calculado em função do numero de utentes), para o ano de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção".-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A FÁBRICA DA IGREJA DE S. JOÃO BATISTA DE ALMEIRIM (FRATERNA AJUDA CRISTÃ)**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"A Fraterna Ajuda Cristã, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua actividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz



social.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica da Igreja - Fraterna Ajuda Cristã, no valor de 500,00 euros mensais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSEMBLEIA DE DEUS DE MUGE - PROJECTO AJUDAR - BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Assembleia de Deus de Muge - Projecto "Ajudar", no valor de 75,00 euros mensais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta."-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"A Associação Proabraçar, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua actividade de caracter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Associação Proabraçar, no valor de 350,00 euros mensais, para o ano de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A FÁBRICA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"A Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim tem sede no concelho de Almeirim e vem desenvolvendo a sua actividade de caracter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----



-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim, no valor de 125,00 euros mensais, para o ano de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO DE CONVIVIO - ESPAÇO ENCONTRO DE SABERES (CCA)**-----

-----Proposta do Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"O Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA) no âmbito da aprendizagem e troca de saberes, contribui, designadamente, para facultar o acesso da população a uma prática regular.-----

-----A prática de actividades culturais, neste caso particular a aprendizagem e troca de saberes, é uma das grandes motivações para uma vida sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso.-----

-----A celebração de um Protocolo com o Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA) tem por finalidade flexibilizar o processo de concessão de apoios financeiros ao associativismo, bem como responsabilizar os contraentes pelo integral



cumprimento das obrigações por estes assumidas e assegurar a publicidade e a transparência das condições inerentes à participação financeira atribuída.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA), no valor de 350,00 euros mensais, para o ano de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM, PARA DESPESAS COM A ACTIVIDADE**-----

-----Proposta presente pelo Senhor vereador Eurico Henriques:---

-----“Atendendo à importância económica e turística ligada à promoção dos produtos locais da marca já reconhecida “A sopa da Pedra” e os “Vinhos de Almeirim”, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronomia de Almeirim, no valor de 450,00 euros destinado a participar as despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



16/01/2017

APROVADA

alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**AUTOCARRO** - A Câmara deliberou contabilizar as despesas com autocarro, às seguintes entidades:-----

-----Banda Marcial de Almeirim: 80,15 euros; Hóquei Clube Os Tigres: 187,50 euros; Universidade Sénior de Almeirim: 145,50 euros; União de Veteranos de Almeirim: 172,50 euros; Grupo Desportivo Fazendense: 127,50 euros; Orfeão de Almeirim: 453,75 euros; Junta de Freguesia de Almeirim: 338,22 euros; Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo: 168,75 euros; Grupo Gentes de Almeirim: 210,00 euros; Centro de Estudos Palmo e Meio: 213,52 euros; Centro Paroquial de Almeirim: 450,02 euros; CAF dos Charcos: 217,79 euros; Academia Hosana: 100,27 euros; Associação Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim: 127,93 euros; Agrupamento de Escola de Almeirim, Fazendas de Almeirim e NEE'S: 405,19 euros; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim: 500,25 euros; Agrupamento de Escolas de Almeirim: 678,37 euros.-----

-----Às dezasseis horas e vinte e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica